



Instrução Pedagógica 01/2019

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	5
MODALIDADES DE AVALIAÇÕES.....	5
CAPÍTULO II	7
ORGANIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES.....	7
SEÇÃO I.....	7
ANÁLISE DIAGNÓSTICA.....	7
SEÇÃO II.....	8
AVALIAÇÕES FORMATIVAS.....	8
SUBSEÇÃO I.....	8
ENSINO FUNDAMENTAL I.....	8
SUBSEÇÃO II.....	11
ENSINO FUNDAMENTAL II.....	11
SUBSEÇÃO III.....	13
ENSINO MÉDIO.....	13
SUBSEÇÃO IV.....	14
ORGANIZAÇÃO DA AV1, AV2 E AV3.....	14
SUBSEÇÃO V.....	17
AVALIAÇÃO DO SISTEMA.....	17
SUBSEÇÃO VI.....	19
AVALIAÇÃO ESPECIAL – AE.....	19
SEÇÃO III.....	21
SUBSEÇÃO I.....	21
RECUPERAÇÃO FINAL (RF).....	21
SUBSEÇÃO II.....	22
COMPONENTES CURRICULARES CONCEITUAIS.....	22
SUBSEÇÃO III.....	23
SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES.....	23
SUBSEÇÃO IV.....	24
PEDIDO DE REVISÃO DE AVALIAÇÕES.....	24
SUBSEÇÃO V.....	25
LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA.....	25
CAPÍTULO III.....	25
INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA.....	25
ANEXO I – ORGANIZAÇÃO GERAL DAS AVALIAÇÕES.....	28
ANEXO II – FICHA DE SONDAGEM – ANÁLISE DIAGNÓSTICA.....	29
ANEXO III – MAPA DE AVALIAÇÃO.....	30
ANEXO IV - CABEÇALHO DAS AVALIAÇÕES- ENSINO FUNDAMENTAL I.....	31
ANEXO V - CABEÇALHO DAS AVALIAÇÕES- E. FUND II E. MÉDIO.....	32
ANEXO VI - FOLHA DE REDAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL I.....	33
ANEXO VII - FOLHA DE REDAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II.....	34
ANEXO VIII - FOLHA DE REDAÇÃO – ENSINO MÉDIO.....	35
ANEXO IX- ATA DE APLICAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADOS – (AARR).....	36
ANEXO X - PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA.....	37
ANEXO XI- FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CONTEÚDO.....	38

LISTA DE ABREVIATURAS

- AARR** – Ata de Aplicação e Registro de Resultados
- AC** – Avaliação Conceitual
- AD** – Análise Diagnóstica
- AE** – Avaliação Especial
- AF** – Avaliação Formativa
- AP** – Avaliação Progressiva
- AS** – Avaliação do Sistema
- AV** – Avaliação
- CBMMG** – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
- CMT - Comandante**
- CRM** – Conselho Regional de Medicina
- CTPM** – Colégio Tiradentes da Polícia Militar
- DEEAS** – Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social
- ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio
- FRC** – Formulário de Registro de Conteúdos
- LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- LEM** – Língua Estrangeira Moderna
- PA** – Painel Administrativo
- PAEE** – Professor de Atendimento Educacional Especializado
- PAEP** – Professor de Apoio À Equipe Pedagógica
- PDI** – Plano de Desenvolvimento Individual
- PIP** – Plano de Intervenção Pedagógica
- PMMG** – Polícia Militar de Minas Gerais
- RF** – Recuperação Final
- RPM - Região de Polícia Militar**
- SOESP** – Serviço de Orientação Escolar e Supervisão Pedagógica
- TA** – Teste de Aprendizagem
- TE** – Tarefas Escolares
- TGD** – Transtorno Global do Desenvolvimento

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019 – DEEAS

Regula os instrumentos avaliativos e procedimentos pedagógicos no Colégio Tiradentes da Polícia Militar.

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969; Lei nº 20.010, de 05 de janeiro de 2012; e Resolução nº 4.004, de 22 de janeiro de 2009.

Considerando:

a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 prevê que os sistemas de ensino exerçam a função supervisora da qualidade de ensino e definam os critérios para a verificação do rendimento escolar;

a competência da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da PMMG para normatizar os instrumentos avaliativos de verificação do desempenho escolar das unidades do CTPM;

a necessidade de garantir o sincronismo das ações pedagógicas desenvolvidas em todas as unidades do CTPM, com a unificação dos procedimentos pedagógicos utilizados;

que a avaliação deve estar comprometida com a qualidade do processo ensino aprendizagem;

que a avaliação deve possibilitar o acompanhamento dos processos de ensino-aprendizagem, levados a efeito, conjuntamente, pela ação dos professores, equipe pedagógica, alunos e familiares, objetivando resultados significativos de aprendizagem;

a necessidade de acompanhamento qualitativo dos conteúdos programáticos, tendo como pontos de controle de sua execução, as diversas avaliações, com a finalidade de nortear as ações pedagógicas e reorientar processos.

RESOLVE:

Revogar as Instruções Pedagógicas nº 04/2017 e nº 06/2017-DEEAS e aprovar a Instrução pedagógica nº 01/2019-DEEAS que regula os instrumentos avaliativos e procedimentos pedagógicos no Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2019.

CAPÍTULO I

MODALIDADES DE AVALIAÇÕES

Art. 1º. Análise diagnóstica (AD): verificação do nível de conhecimento do aluno, com o objetivo de orientar o processo ensino aprendizagem. Possui caráter qualitativo e destina-se a diagnosticar as habilidades e competências já adquiridas ou não. Os professores deverão avaliar os alunos, por meio de atividades práticas, observações, relatórios, avaliações, questionários, discussões em grupo, estudos de caso, dentre outras formas. Por conseguinte, eles deverão aplicar as estratégias didáticas e pedagógicas necessárias ao nivelamento dos conhecimentos.

Art. 2º. Avaliações formativas (AF): instrumento pedagógico avaliativo, de caráter qualitativo e quantitativo, que permite verificar o desenvolvimento e a consolidação dos conteúdos aplicados bem como, classificar e atribuir notas aos diversos componentes curriculares. De acordo com os fundamentos didático-pedagógicos do CTPM, têm-se as seguintes avaliações formativas:

I - **Tarefas Escolares (TE):** atividades realizadas pelos alunos, ao longo de cada etapa, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental I, organizadas e aplicadas pelos professores, preferencialmente extraclasse: dever de casa (para-casa), trabalhos escolares, fóruns, debates, seminários, atividades na plataforma digital, eventos interdisciplinares decorrentes de projetos pedagógicos, produções textuais, artísticas, culturais, dentre outras. O professor distribuirá os pontos, conforme seu planejamento. Deverá aplicar no mínimo 2 (dois) trabalhos escolares por etapa. Ao dever de casa (para-casa) poderá atribuir no máximo 2 (dois) pontos. A nota de TE será totalizada ao final de cada etapa.

II - **Teste de Aprendizagem (TA):** atividades avaliativas aplicadas aos alunos, em sala de aula. Deverá ocorrer antes de cada uma das avaliações AV1, AV2, AV3 ou AS. Seus objetivos são: permitir ao professor avaliar o nível de consolidação da aprendizagem; estimular o aluno a ter maior frequência de estudos; possibilitar ao professor e a equipe pedagógica avaliarem e reorientarem a prática docente.

- a) Poderá ocorrer com ou sem aviso prévio ao aluno.
- b) O TA será elaborado, organizado e aplicado pelo respectivo professor do componente curricular.
- c) Será realizado, por meio de atividades escritas, orais ou outras estratégias e instrumentos didáticos definidos pelo professor.
- d) A cada TA será atribuído o valor máximo de 2 (dois) pontos.
- e) O professor deverá aplicar 1 (um) TA antes de cada avaliação: AV1, AV2, AV3 ou AS.
- f) Cada TA poderá ser composto por mais de uma atividade avaliativa, a critério do professor.
- g) O SOESP deverá orientar e supervisionar as atividades, estratégias e processos didático-pedagógicos desenvolvidos pelos professores.

h) O SOESP deverá acompanhar o desempenho dos alunos e promover, quando necessário, intervenções pedagógicas adequadas à melhoria da aprendizagem.

i) Os professores deverão manter os registros das atividades realizadas.

j) As notas referentes aos TA deverão ser divulgadas antes de cada AV/AS.

III - Avaliação (AV1, AV2 e AV3): avaliações elaboradas pelos professores, compostas por questões discursivas e de questões objetivas, aplicadas no decorrer das etapas letivas, de acordo com o calendário escolar.

IV - Avaliação Progressiva (AP1, AP2 e AP3): avaliação rotineira e contínua das atividades escolares, devendo considerar as atividades diárias como: trabalhos escolares, exercícios, atividades práticas, utilização dos recursos da Plataforma Digital do CTPM, dentre outros. As notas alcançadas pelos alunos deverão ser lançadas no Sistema Informatizado, seguindo-se a mesma organização dos calendários das AV (AP1 = AV1, AP2 = AV2 e AP3 = AV3).

V - Avaliação do Sistema (AS): instrumento avaliativo organizado pela DEEAS, comum a todas as unidades do CTPM. Seu objetivo é verificar o nível de consolidação da aprendizagem dos alunos e reorientar a prática docente em caso de necessidade.

a) Permite acompanhar o cumprimento dos planos de ensino estabelecidos pela DEEAS, bem como o desempenho da equipe pedagógica, além da qualidade da prática docente.

b) A AS será composta por questões objetivas e aplicada em cada componente curricular.

c) Será aplicada no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio.

d) A AS, no Ensino Médio, ocorrerá nos moldes de simulados preparatórios para o ENEM.

VI – Avaliação Conceitual (AC1, AC2 e AC3): instrumento qualitativo que permite a avaliação do nível de aprendizagem em componentes curriculares específicos, atribuindo-se os conceitos A, B, C ou D.

a) Essa modalidade de avaliação será realizada conforme **critérios** estabelecidos no artigo 14 desta instrução. Os critérios deverão ser considerados entre o desempenho demonstrado e o resultado pretendido, dando ênfase à valorização das potencialidades do aluno dentro do componente curricular.

VII - Avaliação Especial (AE): avaliação aplicada aos alunos a partir do 4º ano do Ensino Fundamental I, até o 3º ano do Ensino Médio. Tem por objetivo possibilitar a melhoria da nota da 1ª etapa. Será organizada pela DEEAS. Será avaliado todo o conteúdo ensinado na 1ª etapa.

VIII - **Recuperação Final (RF)**: avaliação aplicada aos alunos que ao final do ano letivo não alcançaram a pontuação mínima exigida para aprovação, ou seja, 60% do total de pontos, em no máximo 3 (três) componentes curriculares. O aluno que não obtiver o aproveitamento mínimo de 30 (trinta) pontos ou conceito D em cada um dos componentes curriculares será reprovado, sem direito a recuperação final.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Art. 3º. No CTPM, o ano escolar é organizado em 3(três) etapas letivas, com a distribuição de um total de 100 (cem) pontos. Na 1ª etapa, são distribuídos 30 (trinta) pontos; na 2ª etapa são distribuídos 35 (trinta e cinco) pontos e, na 3ª etapa, são distribuídos 35 (trinta e cinco) pontos. Para a distribuição dos pontos, no percurso de cada etapa, são utilizados instrumentos de avaliação de acordo com os níveis de ensino, conforme o **ANEXO I**.

§ 1º. No diário eletrônico, deverá ser lançada a pontuação real obtida pelo aluno nas avaliações. O cálculo de aproximação de notas (arredondamento) será realizado automaticamente pelo sistema ao final da terceira etapa.

§ 2º. A passagem do 1º ano para o 2º ano do Ensino Fundamental deverá ocorrer de forma contínua, não admitindo sua retenção.

I - Ao final da 3ª etapa, a nota do aluno do 1º ano do Ensino Fundamental deverá ser ajustada, quando necessário, para a aprovação, mantendo-se a nota real dos alunos que superaram a média para aprovação.

II - No caso de ajuste de nota, o SOESP deverá, por meio de relatório, notificar os responsáveis acerca do real desempenho.

SEÇÃO I

ANÁLISE DIAGNÓSTICA

Art. 4º. A Análise Diagnóstica deverá ser realizada no início da 1ª etapa letiva, devendo considerar as habilidades e competências mínimas previstas para o ano escolar. Não substitui as avaliações das etapas. O SOESP deverá orientar e supervisionar todo o processo.

§ 1º. O professor deverá identificar e planejar em conjunto com o SOESP, as ações e estratégias didáticas pertinentes ao nivelamento do conhecimento.

§ 2º. O SOESP deverá supervisionar as ações pedagógicas em desenvolvimento, com o objetivo de reorientar os processos de ensino, para que o nivelamento das habilidades e competências ocorra de melhor modo.

§ 3º. A Equipe Pedagógica, em conjunto com os professores, deverá adequar os instrumentos avaliativos para os alunos com necessidades especiais.

§ 4º. No 1º ano do Ensino Fundamental I, o professor deverá realizar a primeira sondagem, a fim de verificar e analisar as habilidades e competências pré-existentes nas áreas de conhecimento de Linguagens e Matemática.

I - O professor deverá registrar as hipóteses de escrita e leitura, conforme **ANEXO II** e acompanhar a evolução do processo de aprendizagem da linguagem.

§ 5º. No Ensino Fundamental I - **2º ao 5º ano**: o professor realizará a sondagem de aprendizagem nas áreas de conhecimento de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e da Natureza.

§ 6º. No Ensino Fundamental II - **6ª ao 9º ano**: o professor realizará a sondagem de aprendizagem nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática, Ciências, LEM (Inglês) e Redação (produção textual).

§ 7º. No Ensino Médio - **1º ao 3º ano**: o professor realizará a sondagem de aprendizagem nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, LEM (Inglês), História, Geografia, Matemática, Biologia, Física, Química e Redação (produção de texto).

§ 8º. As análises diagnósticas poderão ser realizadas por meio de atividades, auto avaliação, observação, relatório, avaliações, questionários, acompanhamentos, discussão em grupo, estudos de caso, ficando a análise a critério do professor.

§ 9º. As evoluções de aprendizagem deverão ser acompanhadas periodicamente, em conjunto com o SOESP, de modo a identificar aqueles que demandam mais atenção, bem como, o planejamento de ações pedagógicas necessárias ao desenvolvimento do aluno.

SEÇÃO II

AVALIAÇÕES FORMATIVAS

SUBSEÇÃO I

ENSINO FUNDAMENTAL I

Art. 5º. No 1º ano, as avaliações serão realizadas em 3 (três) etapas letivas.

I - Na 1ª etapa letiva, o professor deverá planejar as atividades a serem realizadas pelos alunos, dividindo as avaliações em AP1, AP2 e AP3, às quais serão atribuídos 10 (dez) pontos em cada.

II – Na 2ª etapa letiva, o professor deverá planejar as atividades a serem realizadas pelos alunos, dividindo as avaliações em AP1, AP2 e AP3, sendo 1 (uma) AP1 no valor de 15 (quinze) pontos; 1 (uma) AP2 no valor de 10 (dez) pontos e 1 (uma) AP3 no valor de 10 (dez) pontos.

III - Na 3ª etapa letiva, O professor deverá planejar as atividades a serem realizadas pelos alunos, dividindo as avaliações em AP1, AV2 e AV3, sendo 1 (uma) AP1 no valor de 15 (quinze) pontos; 1 (uma) AV2 no valor de 10 (dez) pontos e 1 (uma) AV3 no valor de 10 (dez) pontos.

IV - As AV2 e AV3 deverão conter de 8 (oito) a 10 (dez) questões, sendo 50% (cinquenta por cento) de questões discursivas e 50% (cinquenta por cento) de questões objetivas com 4 (quatro) opções de respostas, ficando a critério do professor atribuir o valor de cada questão.

V - As questões das AV deverão estar adequadas ao tempo de até 60min para a realização, sendo executada uma por dia, nas seguintes áreas do conhecimento: Linguagens (Redação e Expressão, Língua Portuguesa), Matemática, Ciências Humanas (Geografia e História) e Ciências da Natureza (Ciências).

VI - Na AV2 e AV3 do componente curricular Redação, o professor poderá propor estratégias diversas para a produção de texto, podendo utilizar o **ANEXO VI**.

VII- Para o 1º ano do Ensino Fundamental I, o componente curricular LEM (Inglês) será avaliado somente por meio de trabalhos ou outras atividades.

VIII - As avaliações serão iniciadas no primeiro módulo/aula de cada turno.

IX - Ao professor regente da turma caberá aplicar as avaliações até o seu término.

X - O Diretor Pedagógico ou Vice-diretor, nos dias de aplicação de prova, reorganizará os horários das aulas especializadas.

XI - A distribuição das avaliações e dos respectivos pontos serão conforme quadro abaixo:

Pontuação no 1º ano do Ensino Fundamental I			
1ª ETAPA	AP1 10 pontos	AP2 10 pontos	AP3 10 pontos
2ª ETAPA	AP1 15 pontos	AP2 10 pontos	AP3 10 pontos
3ª ETAPA	AP1 15 pontos	AV2 10 pontos	AV3 10 pontos

Art. 6º. No 2º ano, as avaliações serão realizadas em 3 (três) etapas letivas.

I - Na 1ª etapa letiva, serão realizadas: TE, totalizando 10 (dez) pontos; 1 (uma) AP1, no valor de 10 (dez) pontos e 1 (uma) AV2, no valor de 10 (dez) pontos.

II - Na 2ª e 3ª etapas, serão realizadas em cada uma: TE totalizando 7 (sete) pontos; 1 (uma) AV1 no valor de 10 (dez) pontos; 1 (uma) AV2 no valor de 8 (oito) pontos e 1 (uma) AV3 no valor de 10 (dez) pontos.

III - As AV deverão conter: de 10 (dez) a 12 (doze) questões, sendo 50% (cinquenta por cento) de questões discursivas e 50% (cinquenta por cento) de questões objetivas, com 4 (quatro) opções de respostas, ficando a critério do professor atribuir o valor de cada questão.

IV - As questões das AV deverão estar adequadas ao tempo de até 60min para a realização. Será aplicada uma avaliação por dia, para os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática, Ciências e Redação (que será realizada por meio de produção textual).

V - Nas avaliações do componente curricular Redação, o professor poderá propor estratégias diversas para a produção de texto, podendo utilizar o **ANEXO VI**.

VI - Para o 2º ano do Ensino Fundamental I, o componente curricular LEM (Inglês) será avaliado somente por meio de trabalhos ou outras atividades.

VII - As avaliações serão iniciadas no primeiro módulo/aula de cada turno.

VIII - Ao professor regente da turma caberá aplicar as avaliações até o seu término.

IX - O Diretor Pedagógico ou Vice-diretor reorganizará os horários das aulas especializadas nos dias de aplicação de prova.

X - A distribuição das avaliações e dos respectivos pontos será conforme quadro abaixo:

Pontuação no 2º ano do Ensino Fundamental I				
1ª ETAPA	TE 10 pontos	AP1 10 pontos	AV2 10 pontos	-----
2ª ETAPA	TE 7 pontos	AV1 10 pontos	AV2 8 pontos	AV3 10 pontos
3ª ETAPA	TE 7 pontos	AV1 10 pontos	AV2 8 pontos	AV3 10 pontos

Art. 7º. No 3º, 4º e 5º anos, as avaliações serão realizadas em 3 (três) etapas letivas.

I - Na 1ª etapa letiva, serão realizadas: TE, totalizando 6 (seis) pontos; 2 (dois) TA, totalizando 4 (quatro) pontos; 1 (uma) AV1 no valor de 10 (dez) pontos e 1 (uma) AV2 no valor de 10 (dez) pontos.

II - Na 2ª e 3ª etapas letivas, serão realizadas em cada uma: TE, totalizando 6 (seis) pontos; 3 (três) TA, totalizando 6 (seis) pontos; 1 (uma) AV1 no valor de 7 (sete) pontos; 1 (uma) AV2 no valor de 8 (oito) pontos e 1 (uma) AV3 no valor de 8 (oito) pontos.

III - As avaliações AV1, AV2 e AV3 nas 3 (três) etapas deverão conter 10 (dez) a 12 (doze) questões, sendo 50% (cinquenta por cento) de questões discursivas e 50% (cinquenta por cento) de questões objetivas com 4 (quatro) opções de resposta. O valor de cada questão ficará a critério do professor.

IV - As questões das AV deverão estar adequadas ao tempo de até 60min para a realização. Será aplicada uma avaliação por dia, para os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática, Ciências, LEM (Inglês) e Redação (que será realizada por meio de produção textual).

V - Na AV1, AV2 e na AV3 do componente curricular Redação, o professor poderá propor estratégias diversas para a produção de texto, podendo utilizar o **ANEXO VI**.

VI - As avaliações serão iniciadas no primeiro módulo/aula, de cada turno.

VII - Ao professor regente da turma caberá aplicar as avaliações até o seu término.

VIII - O Diretor Pedagógico ou Vice-diretor reorganizará os horários das aulas especializadas nos dias de aplicação de prova.

IX - A distribuição das avaliações e dos respectivos pontos será conforme quadro abaixo:

Pontuação no 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I							
1ª ETAPA	TE 6 pontos	TA 2 pontos	AV1 10 pontos	TA 2 pontos	AV2 10 pontos
2ª ETAPA	TE 6 pontos	TA 2 pontos	AV1 07 pontos	TA 2 pontos	AV2 8 pontos	TA 2 pontos	AV3 08 pontos
3ª ETAPA	TE 6 pontos	TA 2 pontos	AV1 07 pontos	TA 2 pontos	AV2 8 pontos	TA 2 pontos	AV3 8 pontos

SUBSEÇÃO II

ENSINO FUNDAMENTAL II

Art. 8º. Para o Ensino Fundamental II, as avaliações serão realizadas em 3 (três) etapas letivas.

I - Na 1ª etapa letiva, serão realizadas: TE, totalizando 6 (seis) pontos; 2 (dois) TA, totalizando 4 (quatro) pontos; 1 (uma) AV1 no valor de 12 (doze) pontos e 1 (uma) AS/AV2 no valor de 8 (oito) pontos.

II - Na 2ª e 3ª etapas letivas, serão realizadas em cada uma: TE, totalizando 6 (seis) pontos; 3 (três) TA, totalizando 6 (seis) pontos; 1 (uma) AV1 no valor de 7 (sete) pontos; 1 (uma) AS/AV2 no valor de 8 (oito) pontos e 1 (uma) AV3 no valor de 8 (oito) pontos.

III - As avaliações AV1, AV2 e AV3 deverão conter de 10 (dez) a 12 (doze) questões, sendo 4 (quatro) questões discursivas e as demais questões objetivas com 4 (quatro) opções de respostas, ficando a critério do professor atribuir o valor de cada questão.

IV - A AV1, AV2 e a AV3 ocorrerão para os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática, Ciências, LEM (Inglês) e Redação (realizada por meio de produção textual).

V - A avaliação do componente curricular de Redação será do tipo AV (AV1, AV2 e AV3), realizada por meio de produção textual. Poderá ser aplicada com antecedência de até 10 (dez) dias do início da semana de avaliações. (Não se aplicará AS nesse componente). O professor poderá propor estratégias diversas para a produção de texto, podendo utilizar o **ANEXO VII**.

VI - A AS ocorrerá nas 3 (três) etapas para os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Geografia, História, Matemática, Ciências e LEM (Inglês).

VII - A AS deverá conter 10 questões objetivas com 4 (quatro) opções de resposta.

VIII - As avaliações serão executadas em até 06 (seis) dias letivos, podendo o cronograma comportar até 02 (duas) avaliações por dia.

IX - Para a elaboração das avaliações AV1, AV2, AV3 e AS, as questões deverão ser adequadas para serem realizadas no tempo máximo de 50 min.

X - Será destinado o tempo de 60 minutos para a execução das avaliações do componente curricular Redação.

XI - As avaliações serão iniciadas no primeiro módulo/aula de cada turno.

XII - O Diretor Pedagógico ou Vice-diretor organizará a escala de professores/servidores para aplicação das avaliações.

XIII - O especialista do SOESP atuará, exclusivamente, na supervisão dos processos de aplicação das avaliações, ficando vedado seu empenho na aplicação.

XIV - A distribuição das avaliações e dos respectivos pontos será conforme quadro abaixo:

Pontuação no Ensino Fundamental II							
1ª ETAPA	TE 6 pontos	TA 2 pontos	AV1 12 pontos	TA 2 pontos	AS/AV2 8 pontos
2ª ETAPA	TE 6 pontos	TA 2 pontos	AV1 07 pontos	TA 2 pontos	AS/AV2 8 pontos	TA 2 pontos	AV3 8 pontos
3ª ETAPA	TE 6 pontos	TA 2 pontos	AV1 07 pontos	TA 2 pontos	AS/AV2 8 pontos	TA 2 pontos	AV3 8 pontos

SUBSEÇÃO III

ENSINO MÉDIO

Art. 9º. Para o Ensino Médio (1º ao 3º ano), as avaliações formativas serão realizadas em 3 (três) etapas.

I - Na 1ª etapa letiva, serão realizadas: TE, totalizando 6 (seis) pontos; 2 (dois) TA, totalizando 4 (quatro) pontos; 1 (uma) AV1 no valor de 12 (doze) pontos e 1 (uma) AS/AV2 no valor de 8 (oito) pontos.

II - Na 2ª e 3ª etapas letivas, serão realizadas em cada uma: TE, totalizando 6 (seis) pontos; 3 (três) TA, totalizando 6 (seis) pontos; 1 (uma) AV1 no valor de 7 (sete) pontos; 1 (uma) AS/AV2 no valor de 8 (oito) pontos e 1 (uma) AV3 no valor de 8 (oito) pontos.

III - As avaliações AV1, AV2 e AV3 deverão conter de 12 (doze) a 15 (quinze) questões, sendo 04 (quatro) questões discursivas e as demais questões objetivas com 05 (cinco) opções de respostas, ficando a critério do professor atribuir o valor de cada questão.

IV- No Ensino Médio a AS será aplicada nos moldes de simulado preparatório para o ENEM, nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Literatura, LEM (Inglês), História, Arte, Geografia, Filosofia, Sociologia, Educação Física, Matemática, Biologia, Física e Química.

V - As avaliações serão executadas em até 06 (seis) dias letivos, podendo o cronograma comportar até 03 (três) avaliações por dia.

VI - As avaliações previstas para o dia deverão ser entregues aos alunos de uma só vez.

VII - O aluno poderá distribuir, livremente, o tempo total de prova entre os componentes curriculares avaliados. Não estará obrigado, a destinar exatamente 50 minutos para cada avaliação.

VIII - A avaliação do componente curricular de Redação será do tipo AV (AV1, AV2 e AV3), realizada por meio de produção textual. Poderá ser aplicada com antecedência de até 10 (dez) dias do início da semana de avaliações. (Não se aplicará AS nesse componente). Deverá ser utilizado modelo do **ANEXO VIII**.

IX - As avaliações do componente curricular Redação deverão ter como modelo o ENEM, baseadas na leitura dos textos motivadores, e, valendo-se dos conhecimentos construídos ao longo da sua formação, o aluno redigirá um texto dissertativo, argumentativo ou narrativo.

X - Será destinado o tempo de 60 minutos para a execução das avaliações do componente curricular Redação.

XI - As avaliações serão iniciadas no primeiro módulo/aula de cada turno e o tempo parcial a elas destinado deverá ser de 50 minutos, para cada componente curricular. Ilustrativamente, a uma avaliação corresponderá o tempo de 50 minutos; a duas avaliações 100 minutos e a três avaliações o tempo de 150 minutos.

XII - O Diretor Pedagógico ou Vice-diretor organizará a escala de professores/servidores para aplicação das avaliações.

XIII - O especialista do SOESP atuará, exclusivamente, na supervisão dos processos de aplicação das avaliações, ficando vedado seu empenho na aplicação.

XIV - A distribuição das avaliações e dos respectivos pontos serão conforme quadro abaixo:

Pontuação no Ensino Médio - 1º, 2º e 3º ano							
1ª ETAPA	TE 6 pontos	TA 2 pontos	AV1 12 pontos	TA 2 pontos	AS/AV2 8 pontos
2ª ETAPA	TE 6 pontos	TA 2 pontos	AV1 07 pontos	TA 2 pontos	AS/AV2 8 pontos	TA 2 pontos	AV3 8 pontos
3ª ETAPA	TE 6 pontos	TA 2 pontos	AV1 07 pontos	TA 2 pontos	AS/AV2 8 pontos	TA 2 pontos	AV3 8 pontos

SUBSEÇÃO IV

ORGANIZAÇÃO DA AV1, AV2 E AV3

Art. 10. A organização das AV1, AV2 e AV3, além do já estabelecido, deverá obedecer algumas determinações específicas.

§ 1º. O professor deverá encaminhar ao SOESP, com a antecedência de 10 (dez) dias corridos a partir da data de início da semana de aplicação das avaliações, os seguintes documentos:

I - Formulário do Mapa de Avaliação, devidamente preenchido, conforme **ANEXO III**. Trata-se de instrumento de informação onde serão especificados, separadamente da proposta de avaliação:

- a) as habilidades, competências ou descritores, por questão;
- b) quantidade e tipo de questões;
- c) nível de complexidade da questão;
- d) estimativa do tempo médio para resolução de cada questão, observando os níveis de complexidade de cada uma delas;
- e) o gabarito de respostas;
- f) conteúdos.

II - Nas propostas de avaliação de 1ª e de 2ª chamada, o professor poderá propor dois modelos de organização das questões (tipo A e tipo B).

III - Nos casos de mais de um professor no mesmo componente curricular e ano escolar, as propostas de avaliação deverão contemplar o mesmo conteúdo. O professor poderá propor dois modelos de organização das questões (tipo A e tipo B).

IV - Nas propostas de avaliação para os casos de aplicação de Plano de Desenvolvimento Individual – PDI, a avaliação dos alunos deverá ser adaptada de acordo com a análise e proposta pedagógica do SOESP/PAEP/PAEE.

§ 2º. Na versão impressa das avaliações, deverá ser utilizada fonte Arial, tamanho 11 ou 12, margens estreitas, no tamanho 1,27cm, e espaçamento simples entre linhas. Para o Ensino Fundamental I, as avaliações deverão ser confeccionadas com as devidas adequações ao ano escolar. Modelo de Cabeçalho das avaliações conforme **ANEXO IV E ANEXO V**.

§ 3º. No Fundamental I, as AV1, AV2 e AV3 deverão conter: de 10 (dez) a 12 (doze) questões, sendo 50% (cinquenta por cento) de questões discursivas e 50% (cinquenta por cento) de questões objetivas, com 4 (quatro) opções de respostas, ficando a critério do professor atribuir o valor de cada questão.

§ 4º. No Fundamental II, as avaliações AV1, AV2 e AV3 deverão conter de 10 (dez) a 12 (doze) questões, sendo 4 (quatro) questões discursivas e as demais questões objetivas com 4 (quatro) opções de respostas, ficando a critério do professor atribuir o valor de cada questão.

§ 5º. Para o Ensino Fundamental I e II as avaliações do componente curricular Redação consistirão em uma produção de texto, podendo o professor realizar e propor estratégias diversas.

§ 6º. No Ensino Médio as avaliações AV1, AV2 e AV3 deverão conter de 12 (doze) a 15 (quinze) questões, sendo 04 (quatro) questões discursivas e as demais questões objetivas com 05 (cinco) opções de respostas, ficando a critério do professor atribuir o valor de cada questão.

§ 7º. Para o Ensino Médio, as avaliações do componente curricular Redação deverão ter como modelo o ENEM, baseadas na leitura dos textos motivadores, e, valendo-se dos conhecimentos construídos ao longo da sua formação, o aluno redigirá um texto dissertativo, argumentativo ou narrativo.

§ 8º. A Equipe Pedagógica deverá informar aos alunos e divulgar amplamente a descrição dos conteúdos das avaliações, conforme organização abaixo:

I- O Formulário de Registro de Conteúdos (FRC) deverá ser preenchido pelo professor e encaminhado ao SOESP, juntamente com o Mapa de Avaliação, com antecedência mínima, de 10 (dez) dias corridos, contados da data de início da semana de aplicação das avaliações, conforme **ANEXO XI**.

II- O SOESP, após verificar o alinhamento da proposta de avaliação com os planos de ensino, divulgará o FRC aos alunos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de início da semana de aplicação das avaliações.

§ 9º. Os professores deverão encaminhar as propostas de avaliação ao SOESP, via Painel Administrativo-PA (Intranet PMMG).

§ 10. Nos dias de realização de provas, mantêm-se inalterados os horários de entrada do aluno no CTPM, devendo estar em sala de aula às 7h00min, no matutino; e, às 13h00min, no vespertino.

I - No matutino, para o Ensino Fundamental I, o horário de aplicação das avaliações terá início às 7h10min, com encerramento às 8h10min. Para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, o horário de aplicação das avaliações terá início às 7h10min.

II- No vespertino, para o Ensino Fundamental I, o horário de aplicação das avaliações terá início às 13h10min, com encerramento às 14h10min. Para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, o horário de aplicação das avaliações terá início às 13h10min.

III - O tempo de 10min entre o horário de entrada no CTPM e o início da aplicação das avaliações será destinado à organização da sala de aula e distribuição das avaliações.

IV - Quando houver mais de uma avaliação, os alunos deverão permanecer em sala até o fim do tempo previsto.

§ 11. O professor titular de cada componente curricular terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização das avaliações, para a correção e o devido lançamento das notas no sistema informatizado.

I - Para o componente curricular de Redação, no Ensino Fundamental II e Ensino Médio, o prazo para a correção e o devido lançamento das notas no sistema informatizado será de 10 (dez) dias úteis.

§ 12. Compete ao especialista da turma analisar e validar as propostas de avaliações.

§ 13. A partir do 3º ano do Ensino Fundamental I, até o Ensino Médio, as correções das avaliações de todos os componentes curriculares levarão em conta os erros ortográficos e/ou gramaticais que ferem a norma culta da língua portuguesa. Os critérios para desconto de pontos são:

I - 0,1 Ponto para cada 03 (três) erros ortográficos e/ou gramaticais.

II - O aluno em tratamento com fonoaudiólogo, comprovado através de laudo médico, não terá descontos nos fonemas em processo de correção.

§ 14. O professor aplicador preencherá os campos próprios da Ata de Aplicação e Registro de Resultados – AARR conforme **ANEXO IX**, onde descreverá as intercorrências verificadas.

§ 15. O professor regente de turma deverá corrigir as avaliações, preencher o campo “Registro de Resultados” da AARR, conforme **ANEXO IX**. Após o preenchimento deverá encaminhar esse documento ao SOESP, conforme prazo estabelecido nesta instrução.

§ 16. As avaliações AV3 da terceira etapa letiva permanecerão arquivadas na unidade, no mínimo, por 6 (seis) meses após o término do ano letivo.

SUBSEÇÃO V

AVALIAÇÃO DO SISTEMA

Art. 11. A Avaliação do Sistema AS será aplicada nas 3 (três) etapas letivas aos alunos do Ensino Fundamental II e Médio. No Ensino Fundamental I não será aplicada a AS.

§ 1º. No Ensino Fundamental II, será aplicada para os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências, Geografia e LEM(Inglês).

I - Ao componente curricular de Redação não se aplicará a AS.

II - A AS deverá conter 10 (dez) questões objetivas, com 4 (quatro) opções de respostas. O valor de cada questão será de 0,8 (oito) décimos.

§ 2º. No Ensino Médio a AS será aplicada nos moldes de simulado preparatório para o ENEM, nos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Literatura, LEM (Inglês), História, Arte, Geografia, Filosofia, Sociologia, Educação Física, Matemática, Biologia, Física e Química.

I - A avaliação do componente curricular Redação será do tipo AV (não se aplicará AS). A folha de redação será conforme **ANEXO VII e ANEXO VIII**.

II - A AS no Ensino Médio terá a seguinte organização:

a) **1º dia:** Língua Portuguesa, Literatura, LEM(Inglês), História, Arte, Geografia, Filosofia, Sociologia, Educação Física.

b) **2º dia:** Matemática, Biologia, Física e Química.

c) A ordem e o número de questões dos componentes curriculares deverão ser observados, conforme quadro a seguir:

1º DIA	1º ano EM		2º e 3º ano EM	
	Quantidade	Questões	Quantidade	Questões
Língua Portuguesa	10	01 a 10	16	01 a 16
Literatura	8	11 a 18	8	17 a 24
Língua Inglesa	8	19 a 26	8	25 a 32
História	8	27 a 34	8	33 a 40
Arte	8	35 a 42	8	41 a 48
Geografia	8	43 a 50	8	49 a 56
Filosofia	8	51 a 58	8	57 a 64
Sociologia	8	59 a 66	8	65 a 72
Ed. Física	8	65 a 74	8	73 a 80
2º DIA	1º ano EM		2º e 3º ano EM	
	Quantidade	Questões	Quantidade	Questões
Matemática	24	01 a 24	32	01 a 32
Biologia	16	25 a 40	16	33 a 48
Física	16	41 a 56	16	49 a 64
Química	16	57 a 72	16	65 a 80

d) Em cada dia de aplicação, serão destinadas 5h00min para a realização das provas.

e) No turno da manhã, o simulado terá início às 7h30min e término às 12h30min; e no turno da tarde, o início será às 13h30min e o término às 18h30min.

f) Os alunos poderão ser liberados pelo professor aplicador somente 4h00min após o início da aplicação da AS (tempo de sigilo).

g) O aluno deverá, ao término da execução, devolver ao aplicador o caderno de provas, o cartão de respostas e a folha de redação.

h) Decorridas as 05h00min da realização da AS, o aplicador deverá recolher o caderno de provas, o cartão de respostas e a folha de redação.

i) Ao aluno não será permitida a saída de sala de aula no decorrer da primeira e última hora de aplicação da AS. Em casos excepcionais, a coordenação ou o responsável pela aplicação poderá autorizar a saída de sala de aula, porém adotará providências para preservar o sigilo da avaliação.

j) As unidades do CTPM, no período das 7h00min às 7h30min e das 13h00min às 13h30min, ofertarão lanche aos alunos que farão a AS.

k) Será permitido aos alunos fazer pequenos lanches e consumir água, em sala de aula, durante a realização da AS.

l) A nota será apurada por componente curricular.

m) As notas dos componentes curriculares Arte e Educação Física deverão ser transformadas em conceito, observando quadro conceito / critérios do Art. 14 desta instrução.

n) A direção da unidade decidirá sobre a liberação do aluno antes do término do tempo total destinado às avaliações.

o) As unidades do CTPM poderão dividir as tarefas de aplicação para mais de um professor.

p) Os gabaritos das avaliações deverão ser amplamente divulgados em até 24 horas após a sua aplicação.

§ 3º. O Diretor Pedagógico ou Vice-diretor organizará a escala de professores/servidores para aplicação das avaliações.

I - O aplicador deverá retirar e devolver o pacote de avaliações na Secretaria do CTPM, que manterá o controle desse fluxo.

II - A Secretaria executará o processo de leitura digital dos cartões de respostas, bem como a emissão dos respectivos relatórios, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

III - Até a conclusão do Sistema de lançamento automático das notas, cada professor deverá retirar o relatório de leitura digital na Secretaria e confeccionar a Ata de Aplicação e Registro de Resultados – AARR, conforme modelo do **ANEXO IX**.

IV - A AARR deverá ser encaminhada ao SOESP, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a retirada do relatório de leitura digital.

V - O SOESP procederá a conferência dos registros da Ata de Resultados e autorizará o lançamento dos resultados no sistema informatizado. O professor lançará as notas em até 2 (dois) dias após autorização do SOESP.

VI - Caso os resultados obtidos na avaliação se enquadrem nas regras de Intervenção Pedagógica, com indicativo de aplicação da Avaliação Substitutiva, as notas não deverão ser lançadas. A DEEAS decidirá sobre a aplicação da Avaliação Substitutiva.

VII - Os resultados da Avaliação Substitutiva serão lançados no sistema informatizado, pelo professor, após aprovados pelo SOESP.

VIII - O especialista do SOESP atuará, exclusivamente, na supervisão dos processos de aplicação das avaliações, conferência das AARR, ficando vedado o seu empenho na aplicação.

IX - O professor/servidor escalado para aplicar a AS deverá organizar a sala de aula, efetuar a chamada e fazer os respectivos registros.

X - Os resultados verificados na AS deverão ser analisados pela equipe pedagógica de cada unidade, com vistas à identificação de intercorrências na execução dos processos de ensino e aprendizagem e a adoção de medidas corretivas adequadas.

XI - As adequações de número de questões poderão ser realizadas para o aluno com deficiência intelectual, TGD e altas habilidades, comprovadas. Para os alunos com necessidades educacionais especiais serão atendidas as recomendações médicas documentadas em laudo. Para os alunos com baixa visão as avaliações poderão ser ampliadas.

SUBSEÇÃO VI

AVALIAÇÃO ESPECIAL – AE

Art. 12. A avaliação especial AE, é uma modalidade de avaliação ofertada aos alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I, alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, tendo por objetivo reavaliar o conhecimento e oportunizar a melhoria da nota da 1ª etapa.

§ 1º. Será aplicada ao aluno com aproveitamento abaixo de 60% (sessenta por cento) ou conceito D, e ainda, ao aluno com aproveitamento satisfatório, que pretenda melhorar a sua nota.

§ 2º. O aluno poderá optar por realizar a AE em no máximo 3 (três) componentes curriculares. Serão aplicadas em um único dia, exceto no Ensino Fundamental I, que será 1 (uma) por dia, de forma consecutiva, conforme definido pela DEEAS.

§ 3º. A AE será oportunizada mediante solicitação do responsável legal pelo aluno, protocolizada na Secretaria da Unidade do CTPM.

§ 4º. O prazo para solicitação da AE será de até 5 (cinco) dias (corridos) após a data do término da 1ª etapa letiva, conforme calendário escolar. A Unidade do CTPM deverá enviar à DEEAS a relação de alunos inscritos, no prazo de 2 (dois) dias após o término do prazo para a solicitação da AE.

§ 5º. A DEEAS divulgará data para a realização da AE.

§ 6º. As unidades do CTPM receberão as AE impressas e organizarão a aplicação conforme as instruções abaixo:

I- O Diretor Pedagógico ou Vice-diretor organizará a escala de professores/servidores para aplicação das avaliações.

II - O aplicador deverá retirar e devolver o pacote de avaliações na Secretaria do CTPM, que manterá o controle desse fluxo.

III - A Secretaria executará o processo de leitura digital dos cartões de respostas, bem como a emissão dos respectivos relatórios, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

IV - Até a conclusão do Sistema de lançamento automático das notas, cada professor deverá retirar o relatório de leitura digital na Secretaria e confeccionar a Ata de Aplicação e Registro de Resultados AARR, conforme modelo do **ANEXO IX**.

V - A AARR, deverá ser encaminhada ao SOESP, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a retirada do relatório de leitura digital.

VI- O SOESP procederá a conferência dos registros da AARR e autorizará o lançamento dos resultados no sistema informatizado. O professor lançará as notas em até 2 (dois) dias após a autorização do SOESP.

§ 7º. Entre a nota alcançada na etapa e a nota da AE, prevalecerá a maior nota.

§ 8º. Para os componentes curriculares avaliados por conceito, as AE serão elaboradas pelos respectivos professores e aprovadas pelo SOESP de cada Unidade do CTPM.

§ 9º. O valor atribuído à AE será de 24 (vinte e quatro) pontos.

§ 10. O aluno com aproveitamento abaixo de 60% (sessenta por cento) ou conceito "D", no componente curricular a ser reavaliado por meio da AE, terá a sua nota final, a ser lançada no sistema informatizado, limitada a 18 (dezoito) pontos, média prevista para a 1ª etapa.

§ 11. O aluno com aproveitamento igual ou acima de 60% (sessenta por cento) ou conceito "C", no componente curricular a ser reavaliado por meio da AE, terá a sua nota final, a ser lançada no sistema informatizado, limitada a 27 (vinte e sete) pontos.

§ 12 . Ao resultado da AE serão somados os pontos obtidos nos TE, aplicando-se o previsto nos parágrafos 10 e 11, para definição da nota final da 1ª etapa.

§ 13 . A AE será composta por 15 (quinze) questões objetivas, em cada componente curricular, com 4 (quatro) opções de respostas para o Ensino Fundamental I e II, e 5(cinco) opções de respostas para o Ensino Médio.

§ 14 . A avaliação iniciará no primeiro módulo/aula de cada turno. O tempo a ela destinado será de 50 (cinquenta) minutos para cada componente curricular.

§ 15 . Não será permitida a entrada do aluno em sala de aula, após o início do horário de aplicação da avaliação.

§ 16 . O aluno poderá ser liberado logo após a realização da avaliação.

§ 17 . Não haverá segunda chamada para a Avaliação Especial.

§ 18 . O SOESP, previamente, deverá organizar as avaliações, por aluno.

SEÇÃO III

SUBSEÇÃO I

RECUPERAÇÃO FINAL (RF)

Art. 13. A recuperação final é a oportunidade dada ao aluno, a partir do 2º ano do Ensino Fundamental I, que, após o somatório das notas das três etapas letivas, obtiver aproveitamento inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos distribuídos, ou conceito “D” nos componentes curriculares com avaliação conceitual, em, no máximo, 3 (três) componentes curriculares.

§ 1º. À avaliação de recuperação final serão atribuídos 100 (cem) pontos. Para a aprovação do aluno, serão necessários 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.

§ 2º. A avaliação de recuperação final será realizada após o término do ano letivo.

§ 3º. As avaliações de recuperação final devem abordar os conteúdos do componente curricular, ministrados durante todo o ano letivo.

§ 4º. Na recuperação final, para os componentes curriculares avaliados conceitualmente, os alunos deverão ser reavaliados por meio da execução de trabalhos ou atividades em sala de aula, ou outra proposta avaliativa aprovada pela equipe pedagógica. Para a aprovação, o aluno deverá obter o resultado maior ou igual a “C”.

§ 5º. Concluída a apuração final dos resultados das etapas, os alunos em situação de recuperação receberão orientações específicas dos professores, sobre os principais conteúdos a serem estudados e avaliados na RF.

§ 6º. Os alunos serão submetidos às avaliações em datas previstas no calendário escolar.

§ 7º. As avaliações de recuperação final obedecerão à seguinte organização:

I - Ensino Fundamental I: 20 (vinte) questões objetivas, contendo 4 (quatro) opções de respostas. A recuperação final do componente curricular Redação deverá conter uma produção de texto e 10 (dez) questões objetivas com 4 (quatro) opções de respostas.

II - Ensino Fundamental II: 25 (vinte e cinco) questões objetivas, contendo 4 (quatro) opções de respostas. A recuperação final do componente curricular Redação deverá conter uma produção de texto e 10 (dez) questões objetivas com 4(quatro) opções de respostas.

III - Ensino Médio: 25(vinte e cinco) questões, entre objetivas e discursivas. Nesse caso, as questões discursivas não poderão ser superiores ao número 5 (cinco). As questões objetivas deverão conter 5(cinco) opções de respostas.

IV - A recuperação final do componente curricular de Redação deverá conter uma produção de texto limitada a no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas. Deverá, ainda, conter 10 (dez) questões objetivas com 5 (cinco) opções de respostas.

V - A avaliação terá o tempo de execução de 1h40min, por componente curricular.

§ 8º. A Direção pedagógica organizará os meios para a execução das avaliações de Recuperação Final.

§ 9º. O SOESP atuará, exclusivamente, na supervisão dos processos de aplicação das avaliações, ficando vedado o seu empenho na aplicação.

§ 10 . Não haverá segunda chamada para a Recuperação Final.

SUBSEÇÃO II

COMPONENTES CURRICULARES CONCEITUAIS

Art. 14. Os componentes curriculares que serão avaliados por meio de conceitos são:

I - Arte em todos os anos do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

II - Educação Física em todos os anos do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

III - Ensino Religioso em todos os anos do Ensino Fundamental I e II.

IV - Ética, Cidadania e Filosofia em todos os anos do Ensino Fundamental I.

V - LEM (Inglês) no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental I.

§ 1º. As avaliações do rendimento escolar serão realizadas por meio de trabalhos, ou avaliações formativas, considerando os conteúdos ministrados, de acordo com o eixo norteador de cada ano escolar.

I - Para o 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I, o componente curricular LEM (Inglês) será avaliado somente por meio de trabalhos e outras atividades.

II - Para o 3º, 4ª e 5º ano do Ensino Fundamental I, o componente curricular LEM (Inglês) será avaliado por meio de avaliação AV1, AV2 e AV3, trabalhos ou outras atividades.

III - Serão considerados nesses componentes curriculares, os seguintes critérios e valores para a conversão:

Conceito		Critérios
A	Satisfaz muito bem (80% a 100%)	- Articulação dos conteúdos e uso na resolução dos problemas. - Assimilação dos conteúdos propostos.
B	Satisfaz bem (70% a 79%)	- Capacidade de procurar novas soluções (autonomia). - Compreensão e aplicação das instruções propostas nas aulas.
C	Satisfaz parcialmente (60% a 69%)	- Criatividade. - Cumprimento das atividades determinadas. - Interesse e participação nas aulas e nas atividades propostas.
D	Não satisfaz (0% a 59%)	- Organização e capricho nas atividades realizadas. - Pontualidade no cumprimento das tarefas. - Relacionamento interpessoal. - Respeito às regras. - Responsabilidade. - Zelo com os materiais. - Outros conforme equipe pedagógica.

SUBSEÇÃO III

SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÕES

Art. 15. A segunda chamada de avaliação é uma oportunidade oferecida ao aluno que, excepcionalmente, tenha perdido AV1, AV2, AV3, AS ou trabalhos escolares avaliativos.

§ 1º. As avaliações de segunda chamada serão realizadas mediante requerimento que deverá ser protocolizado na Secretaria Escolar.

§ 2º. O requerimento de segunda chamada deverá ser feito pelo responsável do aluno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de aplicação da avaliação da qual o aluno se ausentou.

§ 3º. O aluno tem direito à segunda chamada das atividades avaliativas, desde que apresente justificativa que comprove a impossibilidade do comparecimento na data originalmente marcada. As justificativas válidas para requerimento de 2ª chamada incluem:

I - Doença atestada por serviço médico, em documento devidamente assinado e com o CRM do médico;

II - Motivo de força maior;

III - Caso fortuito;

IV - Luto comprovado pela apresentação de atestado de óbito;

V - Comparecimento do aluno nas solenidades de formatura do seu responsável nos cursos de formação, especialização e aperfeiçoamento da PMMG e CBMMG;

VI - Comparecimento do aluno, nos eventos de formatura do seu responsável, nos cursos de graduação.

§ 4º. O requerimento de 2ª chamada de avaliação será analisado pela direção pedagógica, cabendo ao Comandante da Unidade do CTPM, decidir. Em 2ª instância, se for o caso, a decisão será do Diretor Administrativo.

§ 5º. Compete à Secretaria da Unidade cientificar o responsável da decisão do requerimento.

§ 6º. Compete ao SOESP, notificar o aluno sobre a realização da avaliação de segunda chamada.

§ 7º. A Direção pedagógica do CTPM organizará os meios para a elaboração e aplicação das avaliações de segunda chamada.

§ 8º. A avaliação de segunda chamada contemplará o mesmo conteúdo e tempo destinado à realização da avaliação original.

§ 9º. É vedada a repetição de questões da avaliação original, na avaliação de segunda chamada.

SUBSEÇÃO IV

PEDIDO DE REVISÃO DE AVALIAÇÕES

Art. 16. Após a divulgação do resultado das avaliações, o responsável pelo aluno terá até 2 (dois) dias úteis para protocolar o pedido de revisão na Secretaria de Ensino da Unidade do CTPM, que encaminhará ao professor para decisão.

Parágrafo único – Caso o responsável pelo aluno discorde da decisão do professor, poderá apresentar recurso ao Comandante do CTPM, em até 2 (dois) dias úteis.

SUBSEÇÃO V

LABORATÓRIOS DE CIÊNCIAS, BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA

Art. 17. Os conteúdos das aulas práticas de Ciências, Biologia, Física e Química, desenvolvidos nos laboratórios serão avaliados de modo unificado no componente curricular correspondente.

§1º. O professor de laboratório em conjunto com o professor regente de aulas, formularão 2 (duas) questões que deverão compor as AV, em cada etapa, observando os conteúdos estudados e as práticas realizadas.

§2º. Às atividades de laboratório (aula prática) serão atribuídos 2 (dois) pontos a serem contabilizados na TE, em cada etapa letiva, no componente curricular respectivo.

§3º. Os pontos definidos para as atividades realizadas em laboratório deverão ser registrados no diário próprio, pelo respectivo professor. No diário de laboratório, deverão ser registrados o conteúdo, a nota e a frequência.

CAPÍTULO III

INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 18. A Intervenção Pedagógica é um processo de análise das práticas didático-pedagógicas e dos instrumentos avaliativos. Tem por objetivo, identificar e analisar as intercorrências que impactaram nos resultados obtidos pelos alunos, bem como subsidiar, quando necessário, o planejamento e a execução de ações adequadas, com vistas à correção do instrumento avaliativo, de igual modo das práticas didático-pedagógicas.

Art. 19. A Intervenção Pedagógica deverá ocorrer quando 50% ou mais alunos da turma, obtiverem aproveitamento abaixo de 60% dos pontos atribuídos no instrumento avaliativo (AV, AS), apurados conforme AARR.

§1º. O SOESP e Professor, diante do baixo desempenho verificado, deverão analisar os resultados e identificar as intercorrências que impactaram no desempenho dos alunos. Para isso, deverão analisar as estratégias didáticas aplicadas, as atividades realizadas pelos alunos, os instrumentos avaliativos, as frequências dos alunos e do professor, o cancelamento de aulas, o descumprimento do plano de ensino, as estratégias didático-pedagógicas regulares desenvolvidas durante a preparação dos alunos para as avaliações (AV, AS), a realização de atividades de orientação e supervisão executadas, com seus respectivos registros, dentre outras.

§ 2º. Os resultados das análises deverão subsidiar a construção de um Plano de Intervenção Pedagógica adequado, para corrigir falhas e reorientar os processos.

§ 3º. O Plano de Intervenção Pedagógica (PIP) será elaborado conforme modelo constante no **ANEXO X**.

Art. 20. São consideradas intercorrências no instrumento avaliativo:

I - Erro ou incoerência na estimativa do tempo para a resolução da questão.

II - Erro ou falta de clareza no enunciado da questão.

III - Ausência ou erro nas opções de resposta.

IV - Questões fora do conteúdo previsto.

Parágrafo único - Constatadas as intercorrências no instrumento avaliativo, serão adotadas medidas para regularização da avaliação.

a) A questão com erro deverá ser anulada e pontuação revertida aos alunos.

b) Mediante autorização da DEEAS, a avaliação poderá ser anulada e uma Avaliação Substitutiva poderá ser aplicada, quando ocorrer a anulação de 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de questões.

Art. 21. São consideradas intercorrências na prática didático-pedagógica:

I - Deficiência na prática didática do docente que implique prejuízo para consolidação de conteúdos.

II - Não cumprimento do plano de ensino, implicando ausências de conteúdos estabelecidos.

Parágrafo único - Constatadas que as intercorrências implicaram prejuízos no processo avaliativo, serão adotadas medidas para a sua regularização.

a) A questão com erro deverá ser anulada e pontuação revertida aos alunos.

b) A questão deverá ser anulada e a pontuação revertida para os alunos quando o conteúdo não tiver sido ministrado ou tenha sido constatada falha na prática docente.

c) Mediante autorização da DEEAS, a avaliação poderá ser anulada e uma Avaliação Substitutiva poderá ser aplicada, quando ocorrer a anulação de 25% (vinte e cinco por cento) ou mais de questões.

Art. 22. O SOESP, juntamente com a Equipe Pedagógica (Diretor e professor), de posse das informações e dos resultados, deverá identificar e analisar as causas que deram origem ao baixo rendimento.

Art. 23. O SOESP e Equipe pedagógica deverão planejar ações, com vistas à correção do instrumento avaliativo e, de igual modo, das práticas didático-pedagógicas.

Art. 24. Não sendo constatadas intercorrências nos processos avaliativos, o SOESP com auxílio do respectivo professor do componente curricular, deverá acionar o aluno e seu responsável, com vistas a orientar os processos de estudos ou a adoção de medidas pedagógicas apropriadas ao desenvolvimento da aprendizagem. Nesse sentido, a plataforma de ensino se constitui importante instrumento para auxiliar os alunos.

Art. 25. Verificada, no Plano de Intervenção Pedagógica, a necessidade de realização da Avaliação Substitutiva, a Unidade enviará para a DEEAS o respectivo plano para análise e autorização da aplicação.

§ 1º. Somente deverão ser enviados à DEEAS os Planos de Intervenção Pedagógica com indicação para aplicação de Avaliação Substitutiva.

§ 2º. A DEEAS poderá requisitar a qualquer momento outros Planos de Intervenção Pedagógica, para avaliação, supervisão e orientações.

§3º. Nos casos de aplicação de Avaliação Substitutiva, prevalecerá a maior nota obtida pelo aluno.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2019.

**(a)ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO I – ORGANIZAÇÃO GERAL DAS AVALIAÇÕES
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019- DEEAS)**

MODALIDADE	NÍVEL/ANO ESCOLAR																																			
	ENSINO FUNDAMENTAL I									ENSINO FUNDAMENTAL II									ENSINO MÉDIO																	
	1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º			9º			1º			2º			3º		
	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C
AD	▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲					
TE				▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲				
TA							▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲				
AP1	▲	▲	▲	▲																																
AP2	▲	▲																																		
AP3	▲	▲																																		
AV1					▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲					
AV2			▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲					
AV3			▲		▲	▲		▲	▲		▲	▲		▲	▲		▲	▲		▲	▲		▲	▲		▲	▲		▲	▲						
AS										▲	▲		▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲	▲					
AE									▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲						
RF					▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲			▲		▲					

LEGENDA:

A = 1ª ETAPA LETIVA
B = 2ª ETAPA LETIVA
C = 3ª ETAPA LETIVA

AD = ANÁLISE DIAGNÓSTICA
TE = TAREFAS ESCOLARES
TA = TESTE DE APRENDIZAGEM
AS = AVALIAÇÃO DO SISTEMA

AV1 = AVALIAÇÃO 1
AV2 = AVALIAÇÃO 2
AV3 = AVALIAÇÃO 3
AE = AVALIAÇÃO ESPECIAL

AP1 = AVALIAÇÃO PROGRESSIVA 1
AP2 = AVALIAÇÃO PROGRESSIVA 2
AP3 = AVALIAÇÃO PROGRESSIVA 3
RF = RECUPERAÇÃO FINAL

**(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO II – FICHA DE SONDAÇÃO – ANÁLISE DIAGNÓSTICA
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019- DEEAS)**



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR**



NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS SOBRE O SISTEMA DE ESCRITA E LEITURA

ALUNO	P S		S		AS		A	
	1	2	1	2	1	1	2	
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
....								

LEGENDA:

PS – PRÉ-SILÁBICO

SA – SILÁBICO ALFABÉTICO

S – SILÁBICO

A- ALFABÉTICO

Pré – Silábico:

- 1 - Utiliza grafismos e outros símbolos;
- 2 - Produz escritas diferenciadas (exigência de quantidade mínima de letras e variedades).

Silábico:

- 1 - Estabelece relação entre fala e escrita, utiliza letras, mas sem fazer uso do valor sonoro convencional;
- 2 - Estabelece relação entre fala e escrita, fazendo uso do valor sonoro convencional.

Silábico – alfabético:



- 1 - Estabelece relação entre fala e escrita, ora utilizando uma letra para cada sílaba, ora utilizando mais letras, indicando valor sonoro para as sílabas.

Alfabético:

- 1 - Produz escritas alfabéticas, observando algumas convenções ortográficas da escrita;
- 2 - Produz escritas alfabéticas, sempre observando as convenções ortográficas da escrita.

**(a)ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO III – MAPA DE AVALIAÇÃO
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019- DEEAS)**

		DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR				
Componente Curricular:				Nível de Ensino:	Ano Escolar:	
Professor (es):				Etapa:	Turma:	
QUESTÃO	TIPO: OBJETIVA / DESCRITIVA	NÍVEL DE COMPLEXIDADE: FÁCIL/ MÉDIA/DIFÍCIL	GABARITO	ESTIMATIVA DE TEMPO	CONTEÚDO	HABILIDADE
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

**(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO IV - CABEÇALHO DAS AVALIAÇÕES- ENSINO FUNDAMENTAL I
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019 - DEEAS)**

	<p>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR</p>	
--	---	---

AVALIAÇÃO:	ETAPA:	DATA:	ANO:
UNIDADE:	ENSINO:		VISTO SOESP:
PROFESSOR:	COMPONENTE CURRICULAR:		
ALUNO:	Nº:	TURMA:	
VALOR:	NOTA:	ASS. RESPONSÁVEL P/ ALUNO:	

Antes de iniciar a avaliação, leia atentamente as seguintes instruções:

1. Esta avaliação contém ____ questões objetivas e ____ questões discursivas.
2. O uso de canetas será permitido apenas a partir do 5º ano.
3. Nas questões discursivas, responda com letra legível.
4. O uso de meios fraudulentos implicará na anulação da avaliação.
5. Os aparelhos celulares ou outros equipamentos eletrônicos deverão ser deixados em local reservado em sala.
6. Não deixe questões em branco, confira as respostas antes de entregar a sua avaliação.
7. O tempo destinado para realização desta avaliação é de 60 (sessenta) minutos.
8. *****

*****Obs: inserir outras informações de acordo com a necessidade da equipe pedagógica.**



BOA AVALIAÇÃO!

QUESTÃO 1 **VALOR: _____ NOTA: _____**

QUESTÃO 2 **VALOR: _____ NOTA: _____**

**(a)ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO V - CABEÇALHO DAS AVALIAÇÕES- E. FUND II E. MÉDIO
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019 - DEEAS)**

		DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR		
AVALIAÇÃO	ETAPA:	DATA:	ANO:	
UNIDADE:		ENSINO:	VISTO SOESP:	
PROFESSOR:		COMPONENTE CURRICULAR:		
ALUNO:		Nº:	TURMA:	
VALOR:	NOTA:	ASS. RESPONSÁVEL P/ ALUNO:		

Antes de iniciar a avaliação, leia atentamente as seguintes instruções:

1. A avaliação contém ____ questões objetivas e ____ questões discursivas.
2. Leia atentamente cada questão e assinale no cartão de resposta, obrigatoriamente, uma única alternativa com caneta de tinta preta ou azul.
3. Questões em branco, rasuras, respondidas a lápis, ou com mais de uma marcação não serão consideradas.
4. Utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio fraudulento, implicará na anulação da avaliação.
5. Não é permitido a utilização de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação.
6. Ao finalizar, o aluno deverá entregar ao professor a avaliação e o seu cartão de resposta devidamente preenchido e assinado.
7. O tempo destinado para realização desta avaliação é de 50 minutos.
8. ***

***Obs: inserir outras informações de acordo com a necessidade da equipe pedagógica.

BOA AVALIAÇÃO!

CARTÃO RESPOSTA:

Questão / Resposta					
1	A	B	C	D	E
2	A	B	C	D	E
3	A	B	C	D	E
4	A	B	C	D	E
5	A	B	C	D	E
6	A	B	C	D	E
7	A	B	C	D	E
8	A	B	C	D	E
9	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E

**ANEXO VI - FOLHA DE REDAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL I
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019 - DEEAS)**

	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	
---	---	---

DATA:	ETAPA:	ANO:	TURMA	VALOR:	NOTA OBTIDA:
ALUNO (A):					Nº:
PROFESSOR (A):					
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					
29.					
30.					
VISTO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO: _____ DATA: __/__/__					

**(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO VII - FOLHA DE REDAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL II
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019 - DEEAS)**

	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	
---	---	---

DATA:	ETAPA:	ANO:	TURMA	VALOR:	PROFESSOR (A):
ALUNO (A):					Nº:
COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIA		
NOTA:	NOTA:	NOTA:	NOTA:	TOTAL:	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
NOTA:	VISTO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO: _____				DATA: ____/____/____

**(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO VIII - FOLHA DE REDAÇÃO – ENSINO MÉDIO
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019 – DEEAS)**





**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR**



DATA:	ETAPA:	ANO:	TURMA	VALOR:	PROFESSOR (A):
ALUNO (A):					Nº:
COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIA	COMPETÊNCIA	
Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema.	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	
NOTA:	NOTA:	NOTA:	NOTA:	NOTA:	TOTAL:
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
NOTA:	VISTO DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO: _____ DATA: ___/___/___				

**(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO IX- ATA DE APLICAÇÃO, REGISTRO DE RESULTADOS – (AARR)
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019 - DEEAS)**

	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR				
ATA DE APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO					
FUNDAMENTAL I (___) - FUNDAMENTAL II (___) - ENSINO MÉDIO (___) ANO (___) TURMA: (___) . COMPONENTE CURRICULAR: _____ DATA: ___ / ___ / _____ HORÁRIO INÍCIO: ___ : ___ HORÁRIO TÉRMINO: ___ : ___ PROFESSOR APLICADOR: _____ Nº POLÍCIA: _____ TOTAL DE ALUNOS PREVISTOS: _____ PRESENTES: _____ AUSENTES: _____					
RELAÇÃO DE ALUNOS FALTOSOS					
Nº	NOME DO ALUNO	Nº	NOME DO ALUNO		
1		4			
2		5			
3		6			
OBSERVAÇÕES DE APLICAÇÃO DE PROVA					
Às..... horas, do dia ___ / ___ / _____, foi encerrada a aplicação da prova, com as seguintes alterações (*): _____ _____ _____ _____ _____					
ASSINATURA DO PROFESSOR APLICADOR					
ATA DE REGISTROS DE RESULTADOS					
Nº	ALUNO	NOTA	Nº	ALUNO	NOTA
1			21		
2			22		
3			23		
4			24		
5			25		
6			26		
7			27		
8			28		
9			29		
10			30		
11			31		
12			32		
13			33		
14			34		
15			35		
16			36		
17			37		
18			38		
19			39		
20			40		
_____ PERCENTUAL DE ALUNOS COM MÉDIA			_____ PERCENTUAL DE ALUNOS SEM MÉDIA		
_____ ASSINATURA DO PROFESSOR REGENTE DE TURMA			_____ Nº POLÍCIA		

**(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO X - PLANO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019 - DEEAS)



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR



C. CURRICULAR: _____ PROFESSOR (A): _____

UNIDADE: _____ TURMA: _____ ANO: _____ ETAPA: _____

AL. COM MÉDIA: _____% AL. ABAIXO DA MÉDIA _____% () AV1 () AV2 () AV3 () AS

1. ANÁLISE:

(Diretor, SOESP e Professor: descrever objetivamente as possíveis intercorrências conforme Art.20 e 21, e as ações desenvolvidas pelo docente antes da avaliação).

2. PROPOSTA PEDAGÓGICA:

(SOESP e Professor: proporem as ações didático-pedagógicas e/ou administrativas).

Datas: ___/___/___ Ass. Professor: _____ Ass: SOESP: _____

3. PARECER DO DIRETOR (A):

Diretor Pedagógico: _____ Ass: _____

Aprovo:

Comandante do CTPM : _____ Ass: _____

(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO XI- FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CONTEÚDO
(INSTRUÇÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2019 - DEEAS)**

	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	
---	---	---

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CONTEÚDO - FRC Conteúdo programático a ser avaliado				
COMPONENTE CURRICULAR:				DATA:
MODALIDADE:	VALOR:	ANO:	ETAPA:	TURMA:
PROFESSOR:			SOESP:	
Conteúdo:				
Referência Bibliográfica:				
Ass. Professor:				DATA:

**(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL**